

Câmara Municipal de Piedade



RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Do Vereador Norton Yoshio Nakayama

Altera a redação do art.48 e acrescenta novo dispositivo na Resolução nº1, de 28 de novembro de 2005, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art.1º O artigo 48 da Resolução nº1, de 28 de novembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.48 - As Comissões Permanentes são cinco (5), cada uma constituída de três membros, com as seguintes denominações:

I - Justiça e Redação;

II - Finanças e Orçamento;

III - Obras e Serviços Públicos;

IV - Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social;

V - Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.”

Art.2º Fica acrescentado o art.52-A, com a seguinte redação:

“Art. 52-A - Compete à Comissão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente emitir parecer em todas as proposições que digam

Câmara Municipal de Piedade



respeito à agricultura, pecuária e ao meio ambiente no âmbito do Município. ”

Art.3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 2 de março de 2015.

Norton Yoshio Nakayama
Presidente

Registrado e publicado na data Supra.

Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa